



Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP
Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 25/2020-PMP

Processo Administrativo nº 07102020/01-PMP

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO A SEREM EXECUTADOS NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA, SITUADO NA COMUNIDADE DO FLEXAL.

Do Contratado: DEDETIZADORA JOBAR EIRELI
CNPJ. 27.225.828/0001-02

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização se deve pela constatação de infestação de cabas e ratos no prédio administrativo da Prefeitura, local que comporta seus servidores e transeuntes do município que alegam estarem sendo atacados pelos insetos voadores (cabas), causando transtornos aos mesmos, além de representarem riscos à sua saúde e salubridade do recinto, de modo que necessitam urgentemente serem retirados do local.

Cumprе destacar que este serviço somente está sendo contratado em virtude de que o bem público necessita ser preservado, mantendo-o salubre e digno de convivência pelos servidores e munícipes.

Assim, à luz do art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, tendo em vista a média de preços aferida em pesquisa de mercado que foi no valor de R\$ 5.533,33 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo a de menor preço no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), resolveu-se contratar com a empresa que apresentou a menor proposta, qual seja DEDETIZADORA JOBAR EIRELI.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Pracuúba-AP, 23 de outubro de 2020.


Jacirene Alencar de Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 050/2019-GAB/PMP



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração o termo do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica/PMP, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Pracuúba-AP, 23 de outubro de 2020.

BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
Prefeita Municipal de Pracuúba